



SUMÁRIO

GABINETE-GERAL	1
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS	1

GABINETE-GERAL

PORTARIA Nº 561/DPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006 e;

CONSIDERANDO o art. 134 da Constituição Federal, que confere autonomia funcional à Defensoria Pública.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.679, de 21 de abril 2025, do Governador do Estado do Acre Gladson de Lima Cameli, que Declarou ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1750/2025 de 23 de abril do corrente ano, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que Estabelecer ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

CONSIDERANDO o feriado nacional referente ao Dia do Trabalho, comemorado no dia 1º de maio, que, no exercício de 2025, incide em uma quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo para os Defensores Públicos, servidores, estagiários e demais funcionários, durante o expediente do dia 02 de maio de 2025, no âmbito da DPE/AC, salvo para os Defensores Públicos e os funcionários que trabalharão no regime de plantão, conforme escala a ser definida pela Corregedoria-Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente aos interesses da administração.

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

PORTARIA Nº 562/DPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2569/FJCR100 (evento SEI nº 0089164), oriundo da Vara Criminal da Comarca de Feijó, que solicita a indicação de dois membros desta Defensoria Pública para atuação junto ao Conselho da Comunidade do referido município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Defensores Públicos Christian Guedes da Silva e Tiago Gonçalves dos Santos para atuarem junto ao Conselho da Comunidade do município de Feijó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por se tratar de medida oportuna e conveniente ao interesse da Administração.

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

PORTARIA Nº 563/DPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. Nº 2573/CZCRI02 (evento SEI nº 0089172), oriundo da Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, que solicita a indicação de dois membros desta Defensoria Pública para atuação junto ao Conselho da Comunidade do referido município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Defensores Públicos Mateus Wesley Teixeira de

Lima e Sousa e Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves para atuarem junto ao Conselho da Comunidade do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por se tratar de medida oportuna e conveniente ao interesse da Administração.

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

PORTARIA Nº 564/DPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o SECVA/OF n.º 412 (evento SEI nº 0089176), oriundo da Vara Criminal da Comarca de Epitaciolândia, que solicita a indicação de dois membros desta Defensoria Pública para atuação junto ao Conselho da Comunidade do referido município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública Lívia Batista Sales Carneiro para atuar junto ao Conselho da Comunidade do município de Epitaciolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por se tratar de medida oportuna e conveniente ao interesse da Administração.

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2023 DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE E A NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – DPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Avenida Antônio da Rocha Viana nº 3057, Santa Quitéria, Rio Branco - Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral a Senhora JULIANA MARQUES CORDEIRO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 81***** – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 00*.***.***-03, residente e domiciliada no município de Rio Branco/AC. CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.824.572/0001-89, estabelecida à Rua João dos Santos Filho, nº 123, Bairro Dois de Abril, no município de JiParaná/RO, CEP: 76.900-825, neste ato representada pelo Senhor FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4***76 SSP/RO e do CPF n.º 390.***.***-72. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão do CNPJ da filial da empresa NBS Serviços de Comunicação Ltda, Contrato nº 19/2023, com o objetivo de permitir a execução contratual por meio da unidade filial da CONTRATADA.

DADOS DA FILIAL A SER INCLUÍDA

Fica autorizada a inclusão, no âmbito do Contrato nº 19/2023, da seguinte unidade filial da CONTRATADA, que também ficará habilitada a executar as obrigações contratuais:

Razão Social: NBS Serviços de Comunicações Ltda – Filial.

CNPJ: 26.824.572/0003-40.

Endereço: Rua do Ciclista, nº 270, Loteamento Ipanema, Conjunto Tangará, CEP 69.915-060, Município de Rio Branco, Estado do Acre. DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada logo após sua assinatura, por meio do Diário Oficial da DPE/AC.

DA RATIFICAÇÃO



DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO ACRE

Sexta, 25 de abril de 2025

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 7 nº 1057

Fica, portanto, apostilado o Contrato nº 19/2023 para incluir os dados acima mencionados. Este termo passa a fazer parte integrante do contrato original, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024
